

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 350/2007 de 26 de Junho de 2007

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, nas mais diversas vertentes;

Considerando que algumas estruturas representativas dos agricultores têm mantido alguns serviços essenciais ao fortalecimento e evolução do melhoramento genético dos efectivos reprodutores, de que é exemplo o serviço de inseminação artificial e a assistência clínica veterinária;

Considerando que a Associação de Agricultores da Ilha do Pico, promoveu a constituição, em Portugal, do Livro Genealógico da Raça *Simmental-Fleckvieh*, de que é actualmente a entidade gestora, assegurando assim a pureza da raça e contribuindo para o seu desenvolvimento e progresso, possibilitando a difusão de reprodutores com garantias genéticas produtivas e reprodutivas;

Considerando que se torna necessário consolidar a prestação do serviço de contraste leiteiro na ilha do Pico, instrumento essencial ao melhoramento genético do efectivo e à obtenção de dados fundamentais a uma adequada gestão técnica e económica das explorações, a cargo da associação agrícola daquela ilha;

Considerando também a necessidade de continuar a dinamizar e a melhorar o rendimento das acções relacionadas com a produção animal, com o crescimento, produtividade e modernização das explorações agro-pecuárias;

Considerando ainda que a prestação de muitos serviços essenciais à produção tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa pelo envolvimento das organizações de produtores e pela responsabilidade da sua prestação;

Considerando por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha do Pico por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando a existência de um Protocolo de Cooperação que tem como objecto estabelecer os termos da cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Agricultores da Ilha do Pico, no âmbito do apoio técnico aos agricultores, serviço de clínica veterinária, serviço de inseminação artificial, serviço de contraste leiteiro e gestão nacional do "Livro Genealógico Português da Raça Bovina *Simmental-Fleckvieh*";

Assim, em cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores da ilha do Pico um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 55 000 (cinquenta e cinco mil Euros), com vista a compartilhar os encargos decorrentes do cumprimento do objecto do mencionado protocolo, designadamente no âmbito do apoio técnico aos agricultores, serviço de clínica veterinária, serviço de inseminação artificial, serviço de contraste leiteiro e gestão nacional do "Livro Genealógico Português da Raça Bovina *Simmental-Fleckvieh*"
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.